



Página: 1

TEMA ESTRATÉGICO: **Desenvolvimento e Direito à cidade**
OBJETIVO ESTRATÉGICO: **Saúde - Vidas Valem Mais**

Programa:

0010 - Saúde de Qualidade

Objetivo:

Promover inovações nos processos e instrumentos de gestão de saúde que visam alcançar maior efetividade, eficiência e qualidade nos serviços prestados e, ao mesmo tempo, redefinir responsabilidades coletivas por resultados em função das demandas de saúde da população buscando a equidade social.

Público Alvo:

Cidadão

Tipo:

Finalístico

Horizonte Temporal:

Contínuo

Origem	Valores R\$			
	2022	2023	2024	2025
Município	27.279.000,00	28.791.581,00	29.958.707,00	30.912.865,00
Estado	506.000,00	531.617,00	545.759,00	557.322,00
União	1.192.000,00	1.046.204,50	1.089.350,00	1.124.625,00
Outros	4.280.000,00	3.918.990,00	7.072.541,00	6.198.073,19
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	33.257.000,00	34.288.392,00	38.666.357,00	38.792.885,19

FLS. 024
PROC. 050124
RUB 0

PLS. 025
PROC. 050/24
RUB g

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
0077	Centro de Especialidades Médicas Criar um local capaz de ampliar a oferta e disponibilizar diversas especialidades médicas aos usuários do SUS, tais como: cardiologia, geriatria, pediatria, ortopedia e etc	A	Pessoas Atendidas ou centro em funcionamento	Unidade	2022		200.000,00
					2023		200.000,00
					2024	FLS. 026 PROC.050124	200.000,00
					2025	RJIB 9	200.000,00
0078	Aqui tem Remédio Realizar convênios com as farmácias e drogarias do município para que as mesmas forneçam remédios da rede pública, durante todo o seu período de funcionamento, inclusive nos plantões, obedecendo uma tabela pré-definida e suportável pela administração municipal.	A	Serviços	Unidade	2022		150.000,00
					2023		150.000,00
					2024		150.000,00
					2025		150.000,00
0079	Escola de Saúde Promover a capacitação continuada dos servidores e profissionais de saúde, garantindo atendimento humanizado em toda a rede de saúde municipal de forma a atender as expectativas dos usuários.	A	Equipe Capacitada	Unidade	2022		50.000,00
					2023		50.000,00
					2024		50.000,00
					2025		50.000,00
0080	Equipar a Saúde Adquirir equipamentos necessários ao bom funcionamento do Hospital Municipal, das unidades de Programa de Saúde da Família - PSF, bem como dotar as escolas do campo, os assentamentos e projetos de colonização de equipamentos médico/odontológicos suficientes para prestar atendimento à população local.	A	Espaços equipados	Unidade	2022		673.000,00
					2023		0,00
					2024		0,00
					2025		0,00
0081	Sistema Saúde Já Criar um aplicativo para agendamento de marcação de consultas na rede pública, minimizando as filas e humanizando o atendimento	P	Aplicativo em funcionamento	Unidade	2022		100.000,00
					2023		0,00
					2024		0,00
					2025		0,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
0082	Centro de Hemodiálise Dotar o município de um centro capaz de atender os pacientes de forma local, e que se deslocam para a capital Campo Grande em busca de atendimento.	A	Centro em Funcionamento	Unidade	2022		0,00
					2023		0,00
					2024	FLS. 023 PROC. 050/24	3.000.000,00
					2025	RUB 9	2.000.000,00
0083	Saúde Preventiva Fortalecer todas as ações preventivas de saúde e promover atividades de acompanhamento familiar.	A	Serviço	Unidade	2022		100.000,00
					2023		100.000,00
					2024		100.000,00
					2025		100.000,00
0084	Serviços da Atenção Primária Custear as diversas despesas relacionadas aos serviços prestados pela atenção primária em saúde junto aos usuários, bem como realizar a gestão do quadro de pessoas e demais custeios das unidades.	A	Serviços	Unidade	2022		13.388.000,00
					2023		13.873.743,00
					2024		14.431.514,00
					2025		14.887.506,00
0085	Programa de Saúde da Família Custear as diversas despesas relacionadas aos serviços prestados pelo programa junto aos usuários, bem como realizar a gestão do quadro de pessoas e demais custeios das unidades e com os agentes comunitários de saúde.	A	Famílias Atendidas	Unidade	2022		100.000,00
					2023		100.000,00
					2024		100.000,00
					2025		100.000,00
0086	Serviços de Assistência Farmacêutica Promover a compra, para abastecimento e dispensação de medicamentos padronizados e outros relacionados a agravos e a programas específicos de forma contínua, eficiente e eficaz, facilitando o acesso racional dos usuários aos medicamentos.	A	Estabelecimento com fornecimento	Unidade	2022		530.000,00
					2023		574.788,00
					2024		598.579,00
					2025		618.034,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
0087	Serviços de Média e Alta Complexidade Custear as diversas despesas relacionadas aos serviços especializados de média e alta complexidade junto aos usuários, bem como realizar a gestão do quadro de pessoas e demais custeios.	A	Serviços	Unidade	2022		13.971.000,00
					2023		14.907.537,00
					2024		15.524.707,00
					2025		16.029.261,19
0088	Serviços de Vigilância em Saúde Custear as diversas despesas relacionadas aos serviços de vigilância em saúde, epidemiológica e sanitária junto aos usuários, bem como realizar a gestão do quadro de pessoas e demais custeios.	A	Serviço	Unidade	2022		1.692.000,00
					2023		1.834.974,00
					2024		1.910.941,00
					2025		1.973.046,00
0089	Requalificação das Unidades de Saúde Reformar, ampliar e construir Unidades Básicas de Saúde, provendo condições adequadas para os trabalhadores, promovendo melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica. Envolve também ações que visam à informatização dos serviços e a qualificação dos profissionais da equipe.	P	Unidade Requalificada	Unidade	2022		2.303.000,00
					2023		2.497.350,00
					2024		2.600.616,00
					2025		2.685.038,00

FLS. 028PROC. 050/24RUB g



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 736 - Sexta-feira, 08 de março de 2024

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 009/2024.

Republica-se por incorreção

FLS. 029

Nomeia os membros do Núcleo de Planejamento em Compras da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS) e da outras providências.

PROC. 050124

RUB g

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, a o **Gabinete**, neste ato, representado pelo Chefe de Gabinete, a **Secretaria de Gestão de Governo**, neste ato, representado pelo Secretário de Gestão de Governo, **Secretaria de Assistência Social e Habitação**, neste ato, representado pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, **Secretaria de Empreendedorismo**, neste ato, representado pelo Secretário de Empreendedorismo, **Secretaria de Educação**, neste ato, representado pelo Secretário de Educação, **Secretaria de Finanças e Planejamento**, neste ato, representado pela Secretaria de Finanças e Planejamento, **Secretaria de Esporte e Turismo**, neste ato, representado pelo Secretário de Esporte e Turismo, **Secretaria de Infraestrutura Pública**, neste ato, representado pelo Secretário de Infraestrutura Pública e **Secretaria de Saúde**, neste ato, representado pela Secretaria de Saúde

CONSIDERANDO as determinações do art. 4º do Decreto n. 219 de 06 de dezembro de 2023 e a necessidade de nomear e constituir o Núcleo de Planejamento em Compras da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS);

CONSIDERANDO a disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a necessidade de centralizar, racionalizar e otimizar procedimentos de gestão municipal;

CONSIDERANDO o Decreto n. 46 de 13 de Março de 2023 – que regula a implantação da Nova Lei de Licitação no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/ MS – e o Decreto n. 47 de 27 de Março de 2023 – que regula o período de transição da Nova Lei de Licitação no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/ MS;

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor o Núcleo de Planejamento em Compras da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS) para exercer as funções previstas no Decreto 219 de 06 de Dezembro de 2023.

I – Servidora Andréia da Silva – Matrícula n. 590602 – respondendo, preferencialmente, pela Secretaria de Gestão de Governo;

II – Servidora Larissa Pereira da Silva – Matrícula n. 5898-1 – respondendo, preferencialmente, pela Secretaria de Educação;

III – Servidora Raquel Lima dos Santos – Matrícula n. 5222-1 – respondendo, preferencialmente, pela Secretaria de Assistência Social e Habitação;

IV – Servidor Jonas dos Santos Silva – Matrícula n. 4341-2 – respondendo, preferencialmente, pela Secretaria de Empreendedorismo;

V – Servidor Matheus Eustachio Victalino – Mat. n. 4199-2 – respondendo, preferencialmente, pela Secretaria de Infraestrutura Pública;

VI – Servidora Daniela de Jesus da Silva – Mat. n. 5092-2 – respondendo, preferencialmente, pelo Gabinete, Secretaria de Finanças e Planejamento e Secretaria de Esporte;

VII – Servidora Maria Eduarda dos Santos – Matrícula n. 555-1 – respondendo, preferencialmente, pela Secretaria de Educação;

VIII – Servidora Valéria Magalhães de Oliveira – Matrícula n. 5652-1 – respondendo, preferencialmente, pela Secretaria de Saúde;

Parágrafo Único – Fica a Servidora Andréia da Silva – Matrícula n. 590602 – nomeada para a Coordenação do Núcleo respondendo pelas coordenação das atividades desenvolvidas para atendimento do Decreto 219 de 06 de Dezembro de 2023.

Art. 2º Atribuir a presente portaria os efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FLS. 030

PROC. 050124

RUB. g

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

RODRIGO CARLOS
Secretário Municipal de Empreendedorismo

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

NADJA DE LIMA MATIAS
Secretária de Municipal Finanças e Planejamento

JÚLIO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Turismo

ANTÔNIO CELSO RODRIGUES SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

MARYANE HIRAHATA SHIOTA

Secretaria Municipal de Saúde

SÉRGIO RODRIGUES SILVA
Chefe de GabineteFLS. 031
PROC. 050/24
10

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 63, DE 07 DE MARÇO DE 2024v

"Revoga o Decreto nº 39, de 22 de fevereiro de 2024, fixa a premiação para Corrida de São José a ser realizada no dia 17 de março de 2023, e dá outras providências".

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a autorização para premiações esportivas realizadas no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo, MS, consoante Lei Municipal nº. 1.385, de 20 de novembro de 2023, promulgada pela Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, e publicada no Diário Oficial do Município nº. 668, em 24 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a manutenção e evolução dos eventos esportivos e a visibilidade de nosso Município em âmbito Estadual como ferramenta de incentivo ao turismo, materializando verdadeiro programa de desenvolvimento social e econômico, consoante a obrigação constitucional da Municipalidade prevista no artigo 180 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a Corrida de São José já é tradicional em nosso Município, ocorrendo anualmente e já fazendo parte do calendário de comemorações, sobretudo agora que nosso Município completa 80 (oitenta) anos de emancipação política;

CONSIDERANDO que as premiações esportivas estabelecem em nosso Município verdadeiro programa de incentivo a participação popular como fomento do esporte e preservação da saúde pública, cujos interesses são igualmente tutelados pela Constituição da República, como direitos sociais e dever estatal nos artigos 6º, 30, V e 217 da CRFB de 1988;

CONSIDERANDO que o esporte é benéfico para todas as faixas etárias, fomentando a saúde física e mental, e

CONSIDERANDO que a "Promoção à Qualidade de Vida" é programa social já previsto e executado nos orçamentos da Municipalidade nos exercícios financeiros anteriores ao corrente ano,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 39, de 22 de fevereiro de 2024, além das disposições normativas correlatas e anteriormente positivadas.

Art. 2º. Ficam fixados os seguintes valores para premiação da Corrida de São José, de acordo com as categorias (masculina ou feminina), modalidades e classificação, somente para as atividades esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes e Turismo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, para o dia 17 de março de 2024:

Corrida de São José

	MASCULINO GERAL	FEMININO GERAL	MORADOR MASCULINO	MORADORA FEMININO	30/39	40/49	50/59	ACIMA 60
1º LUGAR	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$700,00	R\$900,00	R\$1.200,00	R\$2.000,00
2º LUGAR	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$1.500,00	R\$1.500,00	TROFÉU	TROFÉU	TROFÉU	TROFÉU